



## LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

### PORTARIA Nº 140/2021/SEI-LNCC de 13 de maio de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/ 2017](#), e suas alterações.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização da Ordem de Serviço nº 010/2021, inexigibilidade de licitação nº 001/2021, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, referente ao Processo nº 01209.000222/2020-19, referente à contratação de empresa especializada para assinatura de Sistema digital multiusuário ABNTColeção, para atender as necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

#### I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves**

Matrícula SIAPE: 1700336

Lotação: COTIC

b) Substituto: **Rogério Albuquerque de Almeida**

Matrícula SIAPE: 1243486

Lotação: COTIC

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

## FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 14/05/2021, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7289827** e o código CRC **5495222C**.

**Referência:** Processo nº 01209.000001/2021-13

SEI nº 7289827